

A EDP, na melhor forma de direito, estabelece pelo presente instrumento o Regulamento da Campanha "Indique e Ganhe" ("Regulamento"), que se regerá de acordo com as disposições abaixo.

REGULAMENTO

Este regulamento estabelece os termos e condições da Campanha Indique e Ganhe ("Campanha"), que tem como finalidade possibilitar aos Clientes ("Clientes") e aos terceiros indicados ("Indicados") a participação e a obtenção dos benefícios proporcionados EDP SMART SERVIÇOS S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Bairro Lapa de Baixo, Rua Werner Von Siemens, n.º 111, CEP 05.069-900, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.154.070/0008-04.

É total responsabilidade do participante, ler atentamente este Regulamento antes de optar por participar da Campanha. A adesão à Campanha implica na compreensão e aceitação total das condições e diretrizes presentes neste documento, assim como na política de privacidade disponível através do link <https://solucoes.edp.com.br/politica-de-privacidade/>

1. OBJETIVO:

1.1. O presente Regulamento tem por objeto regular os termos e condições entre EDP e os Clientes participantes da Campanha "Indique e Ganhe".

1.2. Recompensar o Cliente mediante a indicação de novos clientes que se cadastrem através do material fornecido ao Cliente.

2. DO BENEFÍCIO E SUA UTILIZAÇÃO:

2.1. Recompensar o Cliente mediante a indicação de clientes pessoa física (PF) e pessoa jurídica (PJ). Sendo o benefício equivalente a **10% de desconto** do valor total da **fatura do indicado** em sua **próxima fatura** junto a EDP, por cada indicação que atenda aos critérios da campanha. O Indicado que vier a fechar um contrato com a EDP, também receberá um desconto extra de 10% na sua primeira fatura junto a EDP.

2.2. O valor por indicação é um benefício fornecido mediante a Campanha e suas premissas. E está sujeito a restrições quanto ao seu uso.

2.3. O Indicado, terá o desconto válido mediante a assinatura do contrato com a EDP.

2.4. O Benefício é acumulativo para os Clientes EDP.

2.5. O benefício não pode ser utilizado para abater dívidas antigas com a EDP.

2.6. O benefício tem limite de até 100% de desconto na fatura atual do indicador. Sendo considerada a taxa de desconto que o mesmo possui em seu contrato mais a adição do desconto proveniente das indicações.

3. ABRANGÊNCIA E VIGÊNCIA:

3.1. Poderão participar clientes da categoria Pessoa Física e Pessoa Jurídica que se encontrem situadas no Brasil e onde a EDP possua área de atuação.

3.2. A Campanha "Indique e Ganhe" terá início em 20/03/2025 e término em 20/03/2026.

3.2.1. Somente serão válidas as indicações cadastradas no período de 20/03/2025 a 20/03/2026.

3.3. Das indicações cadastradas, só serão válidas para fins de apuração e premiação as indicações que formalizarem a adesão ao produto Solar Digital EDP até 28/02/2025, através de assinatura de Contrato.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:

4.1. O Indicador, é considerado elegível quando o mesmo celebra um contrato com a EDP.

4.2. O Indicador é elegível mediante ao e-mail convite enviado pela EDP.

4.3. O Indicado é considerado elegível de acordo com base no valor médio mensal de sua fatura de energia, além da região onde sua unidade consumidora está localizada.

4.4. A EDP reserva-se o direito de validar todas as informações fornecidas pelos participantes, tanto o CNPJ indicante quanto o CNPJ indicado, a fim de confirmar a elegibilidade para participação na Campanha.

5. COMO PARTICIPAR

5.1. Participarão da Campanha todos os clientes que realizarem uma ou mais indicações de empresas ou pessoas físicas, registradas sob um número de CNPJ ou CPF válido, entre os dias 20/03/2025 a 20/03/2026.

5.2. Este regulamento poderá ser alterado pela EDP a qualquer momento, mediante comunicação prévia aos participantes.

5.3. A EDP informará aos participantes quais clientes indicados vieram a assinar o contrato com a EDP.

5.4. A EDP se responsabiliza por informar o Valor do desconto que o participante irá receber.

5.5. Os participantes concordam com a utilização de seus nomes e informações para fins de divulgação

5.6. É necessário fornecer informações precisas e completas sobre a empresa/pessoa física indicada, incluindo nome, CNPJ/CPF, dados de contato válidos, inclusive das empresas indicadas, além da assinatura de Termo de Adesão ao Solar Digital EDP dentro da vigência desta Campanha.

5.7. A EDP se reserva ao direito de desconsiderar a premiação caso os dados citados acima sejam inconsistentes, bem como caso não tenha sucesso em tentativas de contato com o participante.

6. DO USO DE DADOS PESSOAIS EM CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

6.1. A Campanha adere à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei no 13.709/2018) e ao Código de Defesa do Consumidor, pois o nosso compromisso é preservar a privacidade dos Clientes e garantir o uso adequado de suas informações, por meio dos nossos processos que garantem o manuseio dos dados com responsabilidade e somente por pessoal autorizado.

6.2. Ao optar por participar da Campanha, o Cliente e o Indicado concedem um consentimento explícito para a utilização de seus dados pessoais com a finalidade de comunicação, negociação e atividades de marketing relacionadas à Campanha.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. A EDP reserva-se o direito de não prosseguir com o contato, tratativas e negociações com o Indicado, caso as condições de elegibilidade não sejam atendidas.

7.2. Para esclarecer qualquer dúvida em relação a Campanha, Cliente e Indicado podem entrar em contato com a equipe de suporte da EDP por meio dos canais de atendimento disponíveis abaixo:

(11) 5039 5325

0800 721 5044

sacsolucoes@edp.com

A EDP não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos, falhas de comunicação, indisponibilidade de sistemas ou qualquer outra situação que possa afetar a participação dos Clientes e/ou Indicados.

7.3. A participação na Campanha implica a aceitação integral deste regulamento, bem como das decisões da EDP, que serão consideradas definitivas e irrecorríveis.

7.4. A EDP reserva-se o direito de cancelar, modificar ou suspender a Campanha, a seu critério, caso ocorram circunstâncias imprevistas que comprometam a sua realização, sem qualquer tipo de responsabilidade.

7.5. Eventuais dúvidas, reclamações e/ou esclarecimentos que não possam ser solucionados por meio da aplicação do presente Regulamento serão resolvidos pela central de atendimento da EDP: 0800 721 5044 (chamada gratuita, disponível de segunda à sábado das 08h às 20h40).

7.6. Este regulamento estará disponível no site <http://solucoes.edp.com.br> e poderá ser solicitado a qualquer momento pelo consumidor em contato pela central de atendimento 0800 721 5044 (chamada gratuita, disponível de segunda à sábado das 08h às 20h40).

7.7. Esta Campanha independe de qualquer modalidade de álea, ou seja, sorte ou competição, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei nº 5.768/71.

7.8. Fica eleito o foro da comarca da sede de São Paulo para dirimir quaisquer questões referentes a este regulamento e à campanha.

7.9. As Partes conhecem e cumprem integralmente o disposto nas leis brasileiras, notadamente nas leis anticorrupção, da lavagem de dinheiro, da defesa da concorrência, das licitações, bem como nas demais legislações correlatas vigentes e normas emitidas pelos órgãos reguladores de mercado ou setor ("Legislações sobre Ética"), no que for aplicável, garantindo que (i) não violaram, não violam, e não as violarão, (ii) não praticaram, não praticam, e não praticarão qualquer conduta indevida, irregular ou ilegal, e/ou (iii) não tomaram, não tomam, e não tomarão qualquer ação uma em nome da outra, e/ou (iv) não realizaram, não realizam, e não realizarão qualquer ato que venha a favorecer, de forma direta ou indireta, uma à outra e/ou quaisquer terceiros;